



27/03/2019

APROVADA

-----**ACTA 11/2019**-----

-----**Da Reunião extraordinária de 27 de Março de 2019**-----

-----Aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre, Vereador Eurico Manuel Lopes Henriques e Vereadora Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Faltou o Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, cuja falta foi considerada justificada.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuída a acta do dia 18 de Março de dois mil e dezanove, foi a mesma aprovada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DA FRACÇÃO DE PRÉDIO SITO NA RUA VASCO DA GAMA, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Emanuel António Zambujo Boieiro, proprietário da fracção "C", correspondente ao rés do chão esquerdo, do bloco 14, número 2, do prédio sito na Rua Vasco da Gama, em Almeirim, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2728-C e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 4867, veio



27/03/2019

APROVADA

solicitar ao Município que se pronunciasse sobre o exercício ou não, do direito de preferência na alienação do imóvel supra indicado, pelo valor de 55.000,00 euros;-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos;----

-----Em casos anteriores e similares, sendo o Município titular do direito de superfície, é prática do Município o não exercício do direito de preferência nos casos em que o mesmo não manifeste interesse para o Município;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove o não exercício do direito de preferência na alienação da fração supra indicada, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO NO ÂMBITO DO SECTOR PÚBLICO COM A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZIRIA DO TEJO PARA OS DOMÍNIOS DA SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL, COM VISTA À POSTERIOR AQUISIÇÃO POR PARTE DAQUELA, DE DUAS VIATURAS A ENTREGAR EM REGIME DE COMODATO À GNR, PARA O PROJECTO ESCOLA SEGURA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Os Municípios têm competências no âmbito da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme dispõe o número 1 do artigo 23.º da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, e designadamente em matéria de segurança, podendo inclusivamente dispor de polícia municipal (conforme disposto na alínea o) do número 2 desta disposição legal), tendo também competência em matéria de protecção civil (conforme disposto na alínea j) do mesmo número 2 desta disposição legal);-----



27/03/2019

APROVADA

-----Nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 81.º da mencionada Lei número 75/2013 cabe às comunidades intermunicipais promover o planeamento e a gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido e, bem assim, nos termos da alínea e) do número 2 do mesmo preceito, assegurar a articulação das atuações entre os municípios e os serviços da administração central nas áreas da segurança e da proteção civil;-----

-----O projeto a implementar contempla as seguintes ações:-----

-----(i) Em cumprimento do Plano Intermunicipal de Segurança Rodoviária aprovado pela CIMLT (PIMSR), assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis;-----

-----(ii) Desenvolvimento, pelos Primeiros Outorgantes, de ações de formação de carácter preventivo ao nível da proteção civil com envolvimento direta das forças de segurança;-----

-----(iii) Reforçar as condições existentes ao nível dos recursos físicos, designadamente, promover um procedimento tendente à aquisição de duas viaturas pela CIMLT com vista a que esta celebre o competente contrato de comodato com a GNR para garantir o bom uso das mesmas;----

----- (iv) Para efeitos da alínea anterior, monitorizar a execução do referido contrato, garantindo que o mesmo cumpre os desígnios decorrentes do PIMSR.-----

-----No âmbito do mesmo, a CIMLT suportará os custos com a aquisição das viaturas, ficando aquelas em sua propriedade e os municípios contribuirão para o projeto com uma componente financeira global.-----

-----Em face ao exposto, e na sequência da deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo de 25 de Janeiro de 2019, e no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas pelo artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se ao órgão executivo a apreciação e aprovação da celebração de um contrato no âmbito do setor público, nos termos e para efeitos do número 5 do artigo 5.º A do CCP, com a CIMLT com vista à posterior aquisição pela CIMLT de duas viaturas, a entregar à GNR em regime de comodato no âmbito do projeto Escola Segura ou outro que o venha a substituir, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do



27/03/2019

APROVADA

PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço justificou a sua abstenção por ser de opinião que esta é uma obrigação do Estado, apesar de reconhecer a utilidade e benefícios da Escola Segura.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM A ECOLEZIRIA, EIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----•A Ecolezíria EIM vem ocupando, ainda que com consentimento da Câmara, mas sem qualquer título formal que a legitime, uma parcela de terreno onde se encontra implantado o aterro sanitário da Raposa;-----

-----•É necessário proceder à legalização das construções existentes no aterro, que servem de apoio administrativo e técnico ao mesmo;-----

-----•A legalização impõe que a Ecolezíria disponha de um título que lhe confira legitimidade para proceder à legalização das referidas construções, para o que é bastante um contrato de comodato, por um período de tempo que seja suficiente longo para abarcar todo o tempo de vida útil do aterro;-----

-----Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 3º, alínea k) do número 2 do artigo 23º e 32º do Anexo à Lei nº 75/2013, proponho ao executivo que aprecie e aprove a minuta de contrato de comodato a celebrar com a Ecolezíria, que se anexa;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Vereadora Sónia Colaço questionou o facto de não ser a primeira vez que são colocadas questões relacionadas com a regularização da Ecolezíria. O Senhor Presidente, concorda e esclarece que, de facto, se encontra em falta a regularização do terreno. Para tal é necessário que haja um documento oficial, que se apresente junto da CCDR, para ser validado.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE NOMEOU O COORDENADOR DE SEGURANÇA PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO COMANDO DISTRITAL DE**



27/03/2019

APROVADA

OPERAÇÕES DE SOCORRO DO DISTRITO DE SANTARÉM, E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DE PAÇO DOS NEGROS-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Desde 2005, a CIMLT tem competências para desenvolver atividades de Coordenação de Segurança nas Empreitadas, cujos Donos de Obra são os municípios e para as quais estes solicitem colaboração.-----

-----A equipa era formada por dois técnicos, sendo que um dos técnicos faleceu e o outro técnico encontra-se de baixa por tempo indeterminado, não existindo, por hora, reforço na referida equipa;---

-----Estão a decorrer duas empreitadas para as quais tinham sido nomeados os técnicos acima referidos a saber: CONSTRUÇÃO DO COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DO DISTRITO DE SANTAREM, e REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DE PAÇO DOS NEGROS;-----

-----Ao abrigo do estipulado no número 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/03, de 29 de Outubro, cabe ao dono de obra nomear o coordenador de segurança;-----

-----Devido à urgência que o assunto revestia, foi necessário nomear, por Despacho do Presidente do órgão executivo, o Engenheiro Pedro Silva, como coordenador por parte deste Município, para execução das empreitadas supra indicadas.-----

-----Assim, nos termos e para os efeitos do número 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/03, de 29 de Outubro, proponho ao executivo que, de acordo com o número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, ratifique o Despacho de nomeação do Engenheiro Pedro Silva, como coordenador por parte deste Município, para execução das empreitadas: CONSTRUÇÃO DO COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DO DISTRITO DE SANTAREM, e REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DE PAÇO DOS NEGROS.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU, disse ser importante haver mais informação acerca do técnico, por serem exigidas algumas condições, ao que o Senhor Presidente esclareceu que sendo um assunto que é remetido à ACT, obrigatoriamente a situação tem que estar em conformidade.-----



27/03/2019

APROVADA

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO NA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CREMATÓRIO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para "Construção do Crematório de Almeirim", foi celebrado contrato no valor total de 462.386,36 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com O2S Engenharia e Construção, Lda em 16 de Novembro de 2018.-----

-----Da proposta apresentada verifica-se que parte substancial do valor da mesma é afeto ao forno crematório;-----

-----O adjudicatário vem solicitar um adiantamento do preço, contra a apresentação de caução;-----

-----Assim, tendo em conta o disposto no artigo 292º do Código dos Contratos Públicas proponho ao executivo que aprecie e aprove que o adiantamento solicitado pela O2S Engenharia e Construção, Lda, no valor de 36.161,70 euros, acrescido de IVA, contra a prestação de caução, e conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que a contrapartida do adiantamento do valor será uma garantia bancária que será accionada se não for cumprido o estipulado.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE VOTO FAVORÁVEL AO RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2018 DA AR - ÁGUAS DO RIBATEJO, EM, SA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----No dia 28 de Março de 2019, será submetido a reunião de Assembleia Geral das AR - Águas do Ribatejo, EM, S.A., o Relatório de Gestão e Contas referente ao exercício de 2018, do qual constam as Demonstrações Financeiras;-----



27/03/2019

APROVADA

-----Que o Município se encontra representado naquela entidade pelo seu Presidente;-----

-----Proponho ao executivo que aprecie e aprove que a declaração de voto do Município de Almeirim, seja favorável ao Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2018 da AR - Águas do Ribatejo, EM, S.A., e respetivos documentos que da mesma fazem parte integrante.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU fez a seguinte intervenção acerca deste ponto:-----

-----“Começo por perguntar por que razão não vem o relatório e o parecer do ROC a acompanhar este ponto, pois é referido no email anexo que estes documentos e a Certificação Legal de Contas serão remetidas logo que disponíveis. Sem este documento não consigo ter a devida certeza para aprovar este documento. No entanto tenho algumas observações a fazer do que foi possível ler, sendo que no geral parece-me que as contas estão bem, tal como referido na página 15 onde é positivo assinalar a quebra do passivo remunerado. Na página anterior no entanto é preocupante que os resultados antes dos impostos e o resultado líquido estejam com variações bastante negativas, cuja quebra representam quase um quarto.-----

-----É também preocupante o que é referido nas páginas 10 , 11 e 12 sobre os baixos níveis de adesão ao serviço nos novos saneamentos e com o crescimento muito baixinho no número de clientes do serviço de abastecimento. A empresa considera que a resolução da situação passará com o envolvimento de todos os “stakeholders”. No entanto nada é dito sobre o que foi feito nesse sentido. Que medidas vão concretizar?-----

-----Fazemos nova referência ao ROC, neste caso para mais uma vez dizermos que nada tendo contra o trabalho realizado, não podemos deixar de referir que apelamos à alternância do Fiscal Único, como método de boas práticas de gestão.-----

-----Na parte de Energia Elétrica, e percebendo que existe aqui um grande consumo de energia, gostaria de saber se estão a ser usados outros métodos de produção de energia, ou se pondera a empresa essa possibilidade, nomeadamente através de energias renováveis.-----



27/03/2019

APROVADA

-----Acreditamos que os mecanismos são cada vez mais eficientes, mas será que não se pode ir mais além?-----

-----Na página 36 não posso deixar de me preocupar com o facto de na Zona Operacional Sul ter havido um aumento do número de roturas, em particular falhas não programadas, que é algo que gostaria de saber o que justifica.-----

-----Para resumir, consideramos que existem algumas áreas que são precisas de ter em conta, em particular a não adesão de novas populações, e o consumo de energia versus eficiência energética, onde poderá haver espaço à produção própria por forma a reduzir a dependência à rede elétrica.”-----

-----O Senhor Presidente respondeu que lhe parece perfeitamente normal tendo em conta a estabilidade que se vai verificando. Havendo expansão demográfica e urbanística parece ser normal o aumento de consumidores. Referiu que não se deve esquecer que as Águas do Ribatejo têm uma política mais agressiva, o que se verificou a nível dos pagamentos, da substituição de contadores parados que continuavam colocados, da retirada de outros que não eram usados e continuavam colocados. Em relação ao saneamento, as Águas do Ribatejo, e bem, não ligam esgotos pluviais e domésticos ao mesmo ramal, situação que não era verificada nos anos 70/80.-----

-----O Presidente respondeu que as Águas do Ribatejo têm uma estrutura de custos fixos, sendo os rendimentos maiores ou menores, consoante a quantidade de água vendida. Verdade que o aumento da venda de água é sempre lucro, com excepção dos custos de energia.-----

-----Relativamente à questão das energias renováveis, o Senhor Presidente disse levar o assunto a reunião, quanto à questão das placas fotovoltaicas, disse ser uma solução, mas o problema é a manutenção das mesmas, por haver pouco pessoal especializado para este trabalho.-----

-----Por fim, em relação à gestão das redes, o Senhor Presidente respondeu que a solução passa pela mudança de redes, o que tem custos muitos elevados, e que para esta situação não existem participações.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AOS VINTE KILÓMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE MOTOCROSS, PARA INSCRIÇÕES**-----



27/03/2019

APROVADA

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 344,00 euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção motocross, para apoio nas inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AOS VINTE QUILÓMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE MOTOCROSS, PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE SUPERMOTO, A CONTAR PARA O CAMPEONATO NACIONAL DA MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 850,00 euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção motocross, para apoio na corrida de Supermoto, a realizar em 25 de Abril de 2019, a contar para o Campeonato Nacional da modalidade, a realizar no Kartódromo de Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----



27/03/2019

APROVADA

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AOS VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE PETANCA, PARA INSCRIÇÕES-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 230,56 euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção Petanca, para apoio a inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO CADCA SECÇÃO DE KARATÉ, PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DO III TORNEIO DE KARATÉ SOLIDÁRIO MESTRE PAULO ALMEIDA-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 300,00 euros, ao CADCA - Secção de Karaté, para apoio no III Torneio de karaté Solidário Mestre Paulo Almeida, que se realiza no dia 13 de Abril de 2019 e conta com a presença de cerca de 250 karatecas.-----



27/03/2019

APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO “3 AAA - ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE ALMEIRIM, PARA INSCRIÇÕES-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 1.104,00 euros à “3-A Associação de Andebol de Almeirim”, para apoio nas inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO COM O ISLA - SANTARÉM, PARA ALUNO DO CURSO DE APRENDIZAGEM DE TÉCNICO/A DE INFORMÁTICA INSTALAÇÃO E GESTÃO DE REDES-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do ISLA - Santarém, Educação e Cultura, Unipessoal, no âmbito do Curso de Aprendizagem de Técnico de Informática Instalação e Gestão de Redes, para a subscrição de Protocolo de Estágio, visando o acolhimento do aluno Miguel Filipe Lopes Rúbio, residente em Almeirim, melhor identificada no protocolo em anexo;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município, iniciando-se após aprovação;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento



27/03/2019

APROVADA

que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com o ISLA, para o estágio do aluno do Miguel Filipe Lopes Rúbio, do curso Aprendizagem de Técnico de Informática Instalação e Gestão de Redes, de acordo com os documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ANULAÇÃO DA DIVIDA DE CAF E AAAF, DO ANO 2017/2018, CONFORME INFORMAÇÃO 15/2019/GE E INFORMAÇÃO DO GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Encarregado de Educação dos alunos Margarida Brito e Diogo Brito, melhor identificados nos documentos em anexo, veio solicitar o perdão de dívida do ano letivo de 2017/2018, relativamente a CAF e a AAAF, num total de 318,75 euros.-----

-----O Gabinete de Educação, analisou a situação através da informação 15/2019, que se anexa, indicando que " (...) esta é uma situação a apoiar (...)";-----

-----O Gabinete de Ação Social vem indicar em informação datada de 18 de Março de 2019 que "(...)parecendo de toda a pertinência o perdão de dívida que a família não consegue fazer face ao pagamento".-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, dispõe no seu Artigo 31º, relativo a " Pagamentos em atraso": "As situações que configurem graves carências económicas, apuradas por parecer dos serviços competentes, seguindo o processo para pedido de anulação de dívida, (...) aprovadas em reunião de Câmara."-----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e ao Parecer emitido pelo Gabinete da Educação e pela Ação Social, proponho ao executivo



27/03/2019

APROVADA

que aprecie e aprove o pedido de perdão de dívida para o serviço de CAF e AAAF do ano de 2017/2018, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."---

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE LUGAR PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, NA TRAVESSA DOS FORNOS, JUNTO AO NÚMERO 9, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Rui Rodrigues:-----

-----"Tendo em conta:-----

-----O solicitado por Isabel Maria Arruda Henriques Costa, casada com João Renato Coelho André, este portador de deficiência, para que lhe seja atribuído um lugar de estacionamento, reservado a deficiente motor junto da sua residência sita em Travessa dos Fornos, número 9, em Almeirim, em virtude das suas dificuldades de mobilidade;-----

-----Foi apresentado atestado médico de incapacidade motora com um grau de 80 por cento;-----

-----Foram apresentados DUA relativos às matrículas 53-97-JR e 93-95-VQ;-----

-----Considerando que compete à Camara Municipal nos termos da alínea rr) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, proponho ao executivo que aprecie e aprove a atribuição de 1 (um) lugar de estacionamento específico para portador de deficiência, afeto a ambas as matrículas, junto ao número 9 da Travessa dos Fornos, em Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE LUGAR PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, NA RUA 1º DE MAIO, JUNTO AO NÚMERO 7, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues:-----

-----"Tendo em conta:-----

-----"O solicitado por João Alves Corceiro, para que lhe seja



27/03/2019

APROVADA

atribuído um lugar de estacionamento, reservado a deficiente motor junto da sua residência sita em Rua 1º de Maio, número 7, em Almeirim, em virtude das suas dificuldades de mobilidade;-----

-----Foi apresentado atestado médico de incapacidade motora com um grau de 66 por cento;-----

-----Foi apresentado título de registo de propriedade do veículo 60-44-LI, o qual está em nome do requerente;-----

-----Considerando que compete à Camara Municipal nos termos da alínea rr) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, proponho ao executivo que aprecie e aprove a atribuição de 1 (um) lugar de estacionamento específico para portador de deficiência, afeto a matrícula indicada, junto ao número 7, da Rua 1º de Maio, em Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES DA RAPOSA"**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e considerando o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto na alínea c) do número 2 e número 1 do artigo 5º conjugado com o artigo 6º do Regulamento de Apoio à Cultura, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 300,00 euros ao Rancho Folclórico "Os Camponeses" da Raposa para participar despesas coma realização do 26º Festival de Folclore a ter lugar dia 1 de Junho de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



27/03/2019

APROVADA

----Às nove horas foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que
lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica